



**Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 702/2016, DE 17 DE JUNHO DE 2016.

**CRIA A SEMANA DE VALORIZAÇÃO
DO PROFESSOR NO MUNICÍPIO DE
SERRA BRANCA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO
DA PARAÍBA.**

Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a **SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO
PROFESSOR** no âmbito do Município de Serra Branca.

Parágrafo único. A **SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO
PROFESSOR** mencionado no "caput" deste artigo terá início no dia 15 (quinze) de outubro de
cada ano.

Art. 2º A Câmara Municipal de Serra Branca em parceria com a Prefeitura Municipal
e Secretaria Municipal de Educação, deverá realizar, dentro da **SEMANA MUNICIPAL DE
VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, Sessão Especial cuja finalidade será:

- I** - discutir a valorização do professor;
- II** - discutir os problemas enfrentados pela categoria, apresentando soluções, visando
ao aperfeiçoamento do nosso sistema educacional;
- III** - homenagens aos profissionais que se destacarem no exercício de sua função.

Art. 3º Durante a **SEMANA DE VALORIZAÇÃO DO PROFESSOR**, a Secretaria
Municipal de Educação, em conjunto com as unidades educacionais, poderá promover atividades



Governo Municipal .
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

de capacitação e reciclagem dos profissionais de educação, como palestras, congressos, workshops e homenagens diversas, além de programações de divulgação, artísticas e culturais.

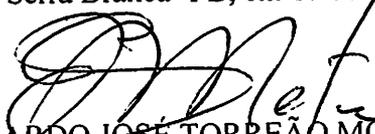
Art. 4º Nos termos desta Lei, a Semana de Valorização do Professor, será incluída no calendário oficial de eventos do Município de Serra Branca.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 17 de Junho de 2016.


EDUARDO JOSÉ TORREÃO MOTA
-- Prefeito Constitucional --